



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXV

Nº 4825

Publicação Diária

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS



Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2023.01.20 17:21:59 -03'00'

DECRETO Nº 28 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 078 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-Ld, nas Naturezas das Despesas 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, 3.1.90.13 - Contribuições Patronais, 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, 3.1.90.49 - Auxílio-Transporte, 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, 3.1.91.13 - Contribuições Patronais, 3.1.91.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, 3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar e 3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação .

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 893.000,00 (oitocentos e noventa e três mil reais), junto à Procuradoria-Geral do Município / Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON - LD, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.11	078	608.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.13	078	5.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.16	078	50.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.49	078	2.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.92	078	5.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.91.13	078	170.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.91.92	078	2.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.08	078	1.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.46	078	50.000,00
TOTAL			893.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 893.000,00 (oitocentos e noventa e três mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ R\$ 893.000,00 (oitocentos e noventa e três mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
04	51	078	Janeiro	0,00	893.000,00	893.000,00
Total				0,00	893.000,00	893.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de janeiro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Fláida Cristina Favaretto Santos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

DECRETO Nº 33 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
6001	Manutenção das atividades – PROCON	2023	100%	528.000,00	100%	1.671.000,00*

*Alterado conforme decreto nº 28/2023.

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 078 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-Ld, na Natureza da Despesa 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), junto à Procuradoria-Geral do Município / Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON - LD, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.39	078	250.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 412.250,00 (quatrocentos e doze mil, duzentos e cinquenta reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
04	60	000	Março	33.000,00	12.000,00	45.000,00
04	60	000	Abril	31.000,00	14.000,00	45.000,00
04	60	000	Junho	33.000,00	12.000,00	45.000,00
04	60	000	Julho	32.000,00	13.000,00	45.000,00
04	60	000	Setembro	34.000,00	11.000,00	45.000,00
04	60	000	Outubro	43.000,00	2.000,00	45.000,00
04	60	000	Novembro	33.000,00	12.000,00	45.000,00
04	61	078	Abril	0,00	10.000,00	10.000,00
04	61	078	Maio	0,00	30.000,00	30.000,00
04	61	078	Junho	0,00	30.000,00	30.000,00
04	61	078	Julho	0,00	30.000,00	30.000,00
04	61	078	Agosto	0,00	30.000,00	30.000,00
04	61	078	Setembro	0,00	30.000,00	30.000,00
04	61	078	Outubro	0,00	30.000,00	30.000,00
04	61	078	Novembro	0,00	30.000,00	30.000,00
04	61	078	Dezembro	0,00	30.000,00	30.000,00
04	70	8078	Janeiro	24.000,00	31.000,00	55.000,00
04	70	8078	Fevereiro	35.000,00	20.000,00	55.000,00
04	70	8078	Março	33.000,00	22.000,00	55.000,00
04	70	8078	Abril	42.000,00	13.000,00	55.000,00
04	70	8078	Agosto	37.000,00	250,00	37.250,00
Total				410.000,00	412.250,00	822.250,00

Art. 6º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 162.250,00 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
04	60	000	Dezembro	186.000,00	76.000,00	110.000,00
04	70	8078	Maio	42.000,00	4.750,00	37.250,00
04	70	8078	Junho	45.000,00	7.750,00	37.250,00
04	70	8078	Julho	42.000,00	4.750,00	37.250,00
04	70	8078	Setembro	48.000,00	10.750,00	37.250,00
04	70	8078	Outubro	51.000,00	13.750,00	37.250,00
04	70	8078	Novembro	54.000,00	16.750,00	37.250,00
04	70	8078	Dezembro	65.000,00	27.750,00	37.250,00
Total				533.000,00	162.250,00	370.750,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de janeiro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Fláida Cristina Favaretto Santos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição